



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 662, de 29 de fevereiro de 1996.

(Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus").

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", a subvenção no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Artigo 2º:- A subvenção a ser concedida será repassada em parcelas mensais de conformidade a disponibilidade financeira do Município.

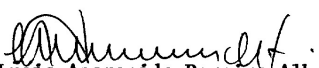
Artigo 3º:- As despesas decorrentes da concessão da subvenção prevista no artigo 1º, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de fevereiro de 1996.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa